



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

13

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.445 DE 18 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.434/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.292,00 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) e da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1046	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.292,00
121	01.06.02.08.244013.2138.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	70.000,00

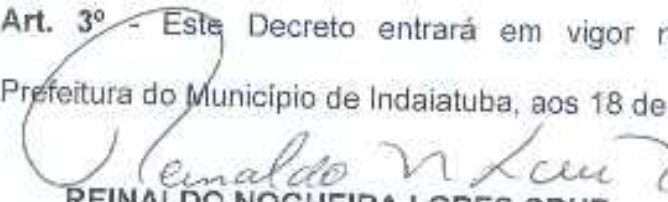
TOTAL.....R\$ 74.292,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 4.292,00 e no valor de R\$ 70.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
120	01.06.02.08.2440013.2138.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R\$ 74.292,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO